

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2019 - SME**PROCESSO Nº P123202/2020**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2019 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria de Educação, de um lado, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Educação, o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 95010000140, e do CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro, a Empresa **SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.726.292/0001-40, sediada na Rua Marcos Macedo, nº 1333, Sala 1802, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE JOSE DE LUCENA RODRIGUES, inscrito no RG sob o nº 90002133623 SSP/CE, CPF nº 264.787.223-68, residente e domiciliado na Rua Coronel Jucá, nº 1201, apto. 1102, bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR DO REAJUSTE

1.1. O presente termo apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE DA 10º, 12º, 13º, 14º, 17º, 18º e 19º** medição do contrato em epígrafe, no valor de **R\$ 38.062,44 (trinta e oito mil, sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, que tem por finalidade a *"conclusão da obra de construção de um centro de educação infantil, padrão FNDE, tipo I, no Complexo Nova Caiçara nº 02, em Sobral/CE"*, conforme Relatório Técnico exarado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo apostilamento decorre do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, 09 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante

ALEXANDRE
JOSE DE LUCENA
RODRIGUES:26478
8722368

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE JOSE DE
LUCENA
RODRIGUES:2647872236
Dados: 2020.12.09
14:57:25 -03'00'

ALEXANDRE JOSE DE LUCENA RODRIGUES
Contratado

Testemunhas:

1.
CPF: 6667477340

2.
CPF: 854040803-10

Visto:

DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147